PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.196

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º)- Fica revigorado o Crédito concedido pelas Leis nºs. 1022 de 15 de maio de 1969 e 1121 de 16 / de janeiro de 1970.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 23 DE JANEIRO DE 1971.

P R E F E I T O

a) Clóvis Lacerda Leite.